



LEI N. 2.067/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para Secretaria Municipal de Planejamento.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	05	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			05	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0014.2.020	ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO			04.126.0014.2.022	AÇÕES DE INFORMÁTICA	
	001	RECURSO PRÓPRIO - PMC			001	RECURSO PRÓPRIO - PMC	
98	3.3.90.30.99	Outr Materiais de Consumo	8.000,00	111	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente	8.000,00
TOTAL -							8.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de novembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171